



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

4

O F. N. 43/68 - MENSAGEM.

ASSUNTO: Encaminha projeto de lei.

OURO PRETO, 7 DE DEZEMBRO DE 1968.

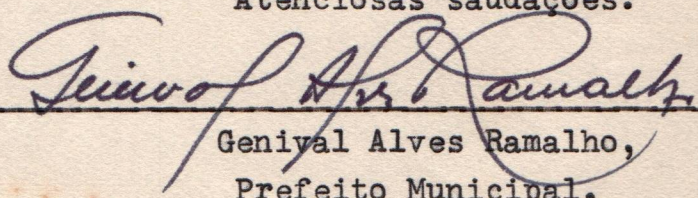
SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de lei, solicitando autorização para a abertura de um crédito especial de NCR \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para pagamento da aquisição de uma área de terreno, onde deverá ser construído o prédio do Grupo Escolar de Cachoeira do Campo, encareço a necessidade dessa aquisição, uma vez que é nosso dever precípua desenvolver o ensino em nosso Município, de acordo com as nossas caríssimas tradições de cultura.

Adianto-lhe que o recurso para atender a êsse pagamento será retirado, em parte, do Crédito Especial - Decreto nº 87, de 1º-6-68, de NCR \$ 3.161,50 (três mil cento e sessenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), que ia passar como menor despesa; e, parte, do Crédito Especial - Decreto nº 90, de 1º-6-68 - de NCR \$ 6.838,50 (seis mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), que não será executado êste ano, devendo ser complementado para execução em 1969.

Certo de sua aprovação por V.Excia. e pela egrégia Câmara sob sua digna Presidência, nesta oportunidade, renovo-lhes minhas

Atenciosas saudações.

  
Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
O U R O P R Ê T O.

J.R.  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com aquisição de uma área de terreno de propriedade do Sr. Luiz Ferreira Guimarães, no Distrito de Cachoeira do Campo, para nela ser construído um Grupo Escolar para aquela Vila.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de cancelamentos parciais dos créditos, abaixo mencionados:

|                                                               |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| Credito Especial-Decreto nº 87 de 1º/6/68 (Parcial) . . . . . | NCr\$ 3.161,50    |
| Crédito Especial-Decreto nº 90 de 1º/6/68 (Parcial) . . . . . | " <u>6.838,50</u> |
| Total . . . . .                                               | NCr\$ 10.000,00   |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de \_\_\_\_\_ de 1968

PROVADO em discussão  
unanimidade  
na das Sessões, 9 de dezembro de 1968  
Presidente

em sessão em 14 de dezembro de 1968  
Presidente

APROVADO em discussão  
unanimidade  
Por Sessões, 16 de dezembro de 1968  
Secretário Presidente

Verador  
Teófilo de Carvalho  
relator  
em 11 de Dezembro 1968  
Presidente

A Comissão de Justiça  
Em, 9 / 12 / 1968  
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 90/68, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, é de parecer que o mencionado projeto seje aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 13 de Dezembro de 1968

José Teixeira de Carvalho  
José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira  
José Geraldo Pereira - Membro

Marcionílio Furbino Brêtas  
Marcionílio Furbino Brêtas - Membro



4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 90/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 90/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de N.º 10.000,00 ( dez mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição de uma área de terreno de propriedade do Sr. Luiz Ferreira Guimarães, no Distrito de Cachoeira do / Campo, para nela ser construído um Grupo Escolar para aquela Vila.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de cancelamentos parciais dos créditos abaixo mencionados:

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Crédito Especial-Decreto Nº 87 de 1º/6/68 (Parcial) ..... | N.º 3.161,50  |
| Crédito Especial-Decreto Nº 90 de 1º/6/68 (Parcial) ..... | " 6.838,50    |
| Total.....                                                | N.º 10.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a / presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de Dezembro de 1968

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bertolomeu Guimarães*

Leoncio Bertolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 19 - XII - 1.968

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

5

Lei n. 300 de 30 de dezembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

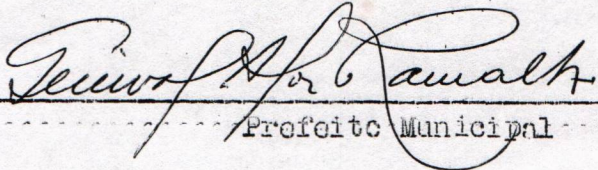
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição de uma área de terreno de propriedade do sr. Luiz Ferreira Guimarães, no Distrito de Cachoeira do Campo, para nela ser construída um Grupo Escolar para aquela Vila.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de cancelamentos parciais dos créditos abaixo mencionados:

|                                                      |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Credito Especial-Decreto 87-de 1.6.68 (parcial)..... | Ncr\$ 3.161,50   |
| Credito Especial-Decreto n.90 de 1.6.68 (parcial)..  | " 6.838,50       |
| Total-----                                           | <u>10.000,00</u> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal